



MANICÔMIOS JUDICIÁRIOS: AS MUDANÇAS DOS PARADIGMAS SOCIAIS NO QUE SE REFERE AOS DOENTES MENTAIS QUE COMETEM CRIME

Cláudia Valéria Abdala Lamoglia

*Doutora em Saúde da Criança e da Mulher pela Fundação Oswaldo Cruz
Docente do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB/FERP*

Camila da Silva Rodrigues

Izabela de Oliveira Ferreira da Silva

Marcelle Neto de Almeida Sant'ana

NatássiaGuelpeli Coelho da Silva

Discentes do Curso de Direito do UGB/FERP

Resumo

A presente pesquisa bibliográfica e telematizada pretende, através de uma abordagem histórica e crítica, verificar, desde a fundação dos Manicômios Judiciários em território brasileiro, como, enfim, chegamos à atual prática judiciária de internamento dos inimputáveis nos Hospitais de Custódia e Tratamento, através da Medida de Segurança, considerando a mudança dos paradigmas sociais no que se refere aos doentes mentais que cometem crime. A metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica. Pode-se perceber que quando o chamado louco infrator entra no sistema dos HCTPs, que nessa tentativa de punir e/ou curar os detentos/pacientes, retiram suas singularidades no que tange o próprio tratamento, encarcerando seus corpos sem o devido e correto processodisciplinar.

Palavras-chave: Manicômio Judiciário. HCTPs. Doença Mental. Criminologia. Medida de Segurança.